



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.976, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Institui o Mês “Novembro Azul” no Município de Alto Araguaia-MT, e dá outras providências”.

AUTORIA: Vereador Henrique Cândido de Moraes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês “Novembro Azul” no qual passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º No mês de “Novembro Azul” serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Parágrafo único O Símbolo da Campanha aludida no *caput* deste artigo será "um laço" na cor azul, podendo ainda, para caracterização da campanha, os principais pontos turísticos, prédios e outras edificações de relevante importância e grande fluxo de pessoas no município serem iluminados com a cor azul, isso, adequar-se á com atual situação financeira do município.

- I - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- II – Promover parceria com comércio local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procuradoria Jurídica